

CEDI - P. I. B.  
DATA 05/10/87  
COD. 0MD48

3.779-12  
Fls. 215  
Rul. *Pucci*

*Carta* ✓ *Relatório S/I*

Rio Branco, 25 de janeiro de 1985.

Exmo. Sr.  
Nelson D. Marabuto  
Presidente da Fundação Nacional do Índio  
Brasília - DF

Prezado Senhor:

FUNAI SEC.GAB

246

ENTRADA EM 29.01.85  
SAÍDA EM 29.01.85

Pela presente estamos encaminhando a V. Excia. artigo do Jornal "O Rio Branco", de 02/12/84, onde publicamos um relato pormenorizado da auto-demarcação realizada pelos índios Kaxinaúá e Kulina do alto Purus, município de Manoel Urbano, Estado do Acre. Neste artigo, chamamos a Sua atenção para as palavras dos índios, nas quais reivindicam a urgente oficialização da demarcação da sua área.

"Nós, agora, todo mundo sabe que o índio pode fazer. Já está tudo pronto, graças a Deus. E agora vamos resolver falar com a FUNAI novamente para ver se os engenheiros, os antropólogos acompanham a picada que nós fizemos, pra ver, pra poder acreditar que nós fizemos mesmo. Sobre a demarcação da área, a FUNAI tem que cumprir, a FUNAI tem que tomar providências, porque por nossa conta própria já fizemos. Ela não precisa trabalhar não. É só andar dentro da picada mesmo, um caminho ... monstro que nós fizemos. Então, a FUNAI tem que ver isso. Agora nós estamos precisando das placas pra botar nos pontos que nós fizemos ... (declarações do Tuxaua Pancho, Kaxinaúá, aldeia do Recreio).

Esta demarcação seguiu rigorosamente o mapa de delimitação da FUNAI (de 17/01/83, em Portaria assinada pelo então Presidente da FUNAI, Cel. Paulo Moreira Leal), que foi elaborado de acordo com os interesses das duas comunidades indígenas.

Lembramos, outrossim, que esta oficialização é importante por 3 motivos:

- 1) na área se encontram 30 famílias de ocupantes, algumas já por muitos anos, e que dela deverão sair;
- 2) esta área ficará na zona de influência da rodovia Transcreana. A transformação da atual vila de Santa Rosa (fronteira com Peru) em município poderá implicar sérios transtornos para as comunidades indígenas Kulina e Kaxinaúá;
- 3) as lideranças indígenas do alto Purus já deram prazo de um (1) ano para a saída dos ocupantes, no decorrer do qual aguardam as providências que cabem à FUNAI tomar;

Esperamos que estas reivindicações, plenamente justas, sejam atendidas. Os povos indígenas do alto Purus não estão fazendo outra coisa que defender o que por direito lhes pertence. Ação oportuna da FUNAI, para regularizar esta área, poderá evitar conflitos na região, os quais não seriam benéficos para ninguém dos implicados. Daí, o caráter de urgência impreterível dessa reivindicação.

Fol. 3279-77  
Fl. 216  
Rubrica: *Ricardo*

2

Sendo o que tínhamos a lhe comunicar no momento, e colo-  
cando-nos à sua inteira disposição,

Atenciosamente

Rosa Maria Monteiro

Rosa Maria Monteiro - Prelazia  
do Acre e Purus/CIMI

REG. CIMI AMAZONIA-OCIDENTAL

Caixa Postal. 473  
nº. 900 — Rio Branco — AC

Lori Altmann

Lori Altmann - Igreja Evangélica  
de Confissão Luterana no Brasil

Roberto E. Zwetsch

Roberto E. Zwetsch - Igreja Evan-  
gélica de Confissão Luterana no  
Brasil

Rubens Monteiro

Rubens Monteiro de Souza -  
Prelazia do Acre e Purus/CIMI

Gema Pivatto

Gema Pivatto - Prelazia do Acre e  
Purus/CIMI

Anselmo Alffto Forneck

Anselmo A. Forneck - Prelazia do  
Acre e Purus/CIMI

C/C. CIMI

IECLB

FUNAI - Delegacia Regional do Acre

FUNAI - DPI

Proc 3279-77

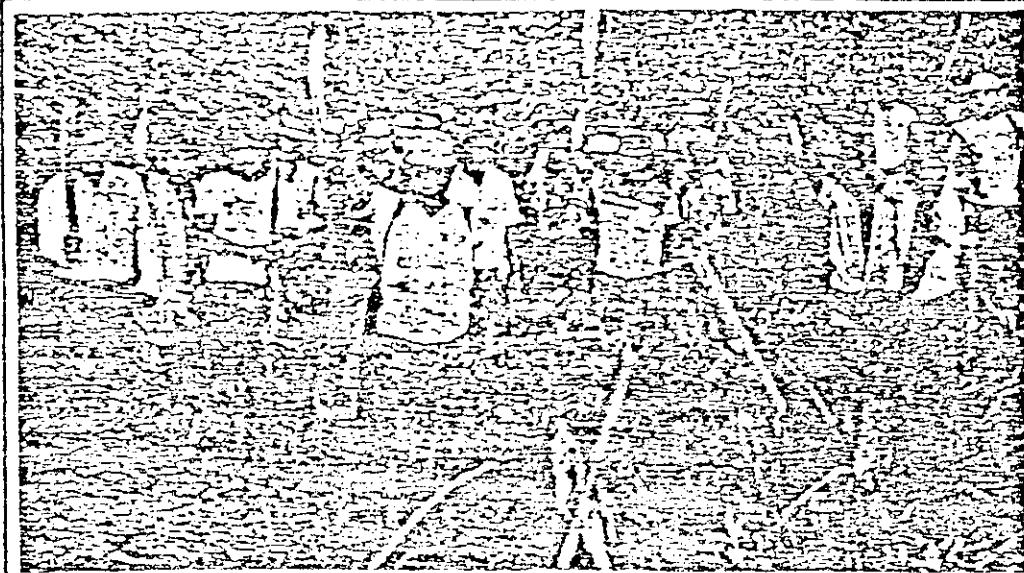
Fl 221

Retrata:

*Prich*

61

# Kulina e Kaxinauá na histórica demarcação



A picada: fruto da união e decisão dos kulinas e kaxinauás de demarcar suas terras.



A curumin kulina na terra que é sua

Cansados de esperar pela FUNAI, os índios Kulina e Kaxinauá decidiram demarcar suas terras. Foi um movimento espontâneo e im-

portante, que está relatado em uma reportagem especial no Caderno desta edição. Vejam como os índios agiram.

RIO BRANCO-AC, QUARTA-FEIRA 27 DE NOVEMBRO DE 1985

# Incra ganha causa e fica com mais de 1 milhão de hectares

Uma área superior a um milhão de hectares foi decretada propriedade da União, de acordo com parecer da Justiça Federal, em resposta à ação judicial que tramitava desde 1977, questionando a Propriedade das Fazendas Cruzeiro, Santa Rosa, Foraleza I e II, Buenos Aires, Funil, ou Santa Helena, Vale Chandless, Carolina, Amandina, Santa Júlia, Novo Destino e Liberdade, no Vale do rio Chандless, fronteira com o Peru. Na mesma área, foram anistiados os assentamentos imobiliários nos sertões, São Pedro, Calhauzinho, Bom Futuro e Jarijauá.

Segundo anunciou Ophilia Melo, Coordenadora Regional do INCRA, a área em questão, corresponde a 1 milhão 506 mil hectares, item destinado ainda indefinida, podendo servir para demarcação de reservas indígenas, área estratégica e para aplicação de reforma agrária no Estado, dependendo das condições de acesso a serem implantadas.

## PRODUTO FINAL

O Plano Regional de Reforma Agrária está sendo estudado por três comissões constituídas com representantes de diversos órgãos estaduais e federais, além de sindicalistas rurais e técnicos ligados à UFAC, que apresentarão no dia 10 um projeto final. As discussões, em forma de projeto a ser viabilizado, e partir do próximo ano, confirmou Ophilia Melo. As comissões - estabelecerão o direcionamento dos projetos de assentamento, o plano nacional e seus objetivos e ainda apresentarão o diagnóstico do Estado, no tocante à questão fundiária.

Será dado prioridade, segundo a coordenadora, aos locais que possam ser desapropriados a médio prazo e que apresentem condições de acesso pela necessidade de escoamento da produção dos que viriam a ocupar as áreas desapropriadas. Nesse aspecto, segundo Ophilia, "imóvel não é problema", reafirmando a condição do Acre como área prioritária para fins de reforma agrária, conforme o decreto presidencial datado ainda de 1975. Atualmente, disse, o Incra está com a sua capacidade de assentamento praticamente esgotada, pela ausência de um levantamento das terras ociosas no Estado.

Os critérios que definirão as regiões onde se faz necessário obedecer à demanda de terras e de trabalhadores a serem assentados, exemplificou. Para promover a reforma, serão priorizadas as 2 mil e 500 famílias inscritas no Incra, como primária clientela a ser atendida.

## REUNIÃO

A Coordenadora do Incra informou ainda que participará nos dias 28 e 29, em Manaus, de uma reunião convocada pelo Gabinete da Presidência do Incra, que contará com a presença de representantes de todos os órgãos vinculados à questão agrária, para "contabilizar os projetos estaduais e federais com o plano de reforma agrária", em função da programação orçamentária. Na reunião será também debatida a relação em termos de áreas de atuação, entre o Plano Regional de Reforma Agrária e o Plano de Proteção ao Meio Ambiente e Comunidades indígenas, já em andamento.

12 - 12



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE

COMISSÃO ESTADUAL DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/85.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Acre (DERACRE), Autarquia, vinculada à Secretaria de Transportes e Serviços Públicos do Acre, através da Comissão Estadual de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar às 16:00 horas do dia 07 de Janeiro de 1986, na sala da comissão Estadual de Licitação, Edifício da Secretaria da Fazenda, Rua Benjamin Constant, nº 445 - Sala - 203, nesta cidade de Rio Branco-AC., Concorrência Pública referente à execução dos serviços: Terraplenagem, Revestimento Primário, Pavimentação. Obras de arte-correntes, Obras de Arte-especiais e Serviços Complementares na Rodovia AC-090 trecho Rio Branco-São Pedro do Icó-Santa Rosa, numa extensão de 348 Km.

As firmas interessadas deverão estar devidamente cadastradas na Coordenadoria de Material de Administração do Governo do Estado do Acre e suas propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Fazenda.

O Edital referente ao presente AVISO, poderá ser obtido pelas firmas interessadas, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre-DERACRE, Rodovia AC-040, Km "0", pelo preço de Cr\$ ... 10.000.000 (dez milhões de Cruzeiros).

Todas as despesas de publicação correrão por conta da firma vencedora.

Rio Branco, 06 de dezembro de 1985

Dr. ALCIDES DUTRA DE LIMA

Presidente

(7.8.9)

